

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2026 - Análise técnica da Proposta - KARAM PRINT COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRAFICOS LTD - Item 3

2 mensagens

COLIC &lt;colic@tjam.jus.br&gt;

9 de junho de 2026 às (

Para: patrimonio &lt;patrimonio@tjam.jus.br&gt;, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca &lt;igor.mendonca@tjam.jus.br&gt;, Coordenação de Licitação &lt;colic@tjam.jus.br&gt;

Processo SEI nº: 2026/000009017-00

Pregão Eletrônico nº 036/2026

Licitante: KARAM PRINT COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRAFICOS LTD, CNPJ 16.943.709/0001-60

Referência: Item 3

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à DVPM:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **09/06/2026, às 09:00h**.


Atenciosamente,

--

Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade

Membro da COLIC

SECOF/COLIC/TJAM

 PROPOSTA DOCUMENTACAO.pdf  
4979K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca &lt;igor.mendonca@tjam.jus.br&gt;

9 de junho de 2026 às 09:08

Para: COLIC &lt;colic@tjam.jus.br&gt;

Cc: patrimonio &lt;patrimonio@tjam.jus.br&gt;

Senhores / Senhoras

Bom dia,

Segue a análise técnica sobre a proposta da empresa Karam, referente ao item 3 do PE036/2026.

**1- O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?**

Descrições conforme Termo de Referência.

Itens personalizados. Ressaltamos que os itens devem atender às descrições do Termo de Referência, além de serem similares aos das imagens ilustrativas.

A marca está ausente.

**2- A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?**

Não evidenciamos problemas de exequibilidade.

**3- Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?**

A licitante deve incluir a marca oferecida na proposta.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça

Tribunal de Justiça do Amazonas

Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]